

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIAS

Portaria nº 088/2015

OBJETIVO: Para participar da Conferência Indígena - Etapa Local-Povo Tembé, discutir as Políticas do Estado, voltadas aos povos indígenas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santa Luzia do Pará/PA

SERVIDORES:

1- Gustavo Américo Pinto da Silva: Coordenador dos Programas Raízes; MAT: 5820502/4. PERÍODO: 26/07/2015 a 29/07/2015; Quantidade de diárias: 3,5.

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 856446

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 155/2015-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 24 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

e o memorando nº. 038/2015- CTETP/SEJUDH, de 20.07.2015, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54188359/2	Jeanete da Silva Gomes	2015	03/08 a 01/09/2015
54188359/3	Jeanete da Silva Gomes	2015	03/08 a 01/09/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 856423

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 423/2015-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 23 DE JULHO DE 2015. Tornar Sem Efeito a portaria 216/2015-GAB/SUSIPE, de 22/04/2015, publicada no DOE nº 32872, de 24/04/2015.

Assunto: Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS, Matrícula Funcional nº 57201833 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no CRPP III, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, referente ao triênio 12/08/2008 a 11/08/2011.

Protocolo 856439

Portaria nº 646/2015 - CGP/SUSIPE

Belém, 23 de julho de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO ROGÉRIO CAMPOS DA COSTA, referente as possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 081/2012, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Construtora Tapajós Comércio e Serviços LTDA EPP para reforma da cobertura, instalações elétricas e hidro sanitárias do Centro de Recuperação Agrícola 'Sílvio Hall de Moura' - CRASHM. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 856440

Portaria nº 647/2015 - CGP/SUSIPE

Belém, 23 de julho de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ANA MARIA CARVALHO, MIRLA CELESTE SOUSA JAMES e HAMILTON GARCIA, referente às circunstâncias do óbito do preso FLÁVIO SÉRGIO BRASIL DOS SANTOS, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrido em 01/02/2015, no Hospital de Santa Izabel. Ressalte-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo 856441

Portaria nº 648/2015 - CGP/SUSIPE

Belém, 23 de julho de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará-RJU.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional das servidoras EXPEDITA OLIVEIRA e DOMINGAS DIAS DA COSTA, referente as circunstâncias do óbito do preso WAGNER JOSÉ CHAGAS PANTOJA, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrido em 24/02/2015, no Pronto Socorro Municipal 'Mário Pinnotti'. Ressalte-se que as servidoras incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, incisoVI, c/cart. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidoresIDEMAR CORDEIRO PERACCHI,Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES,Procurador Autárquico do Estado, Membro, eFRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO,Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV -Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 856442

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: Portaria nº 421/2015-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENC. DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 24/07/2015

Nome do Servidor - Cargo do Servidor - Término Vínculo

MARIA REGINA CEO ANDRADE - TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA/PSICÓLOGA - 23/07/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE 32935, DE 24/07/2015.

Protocolo 856557

CONTRATO

Contrato nº 50/2015

Pregão Eletrônico nº 015/2015

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Central de Triagem Metropolitana III - CTM III, Central de Triagem Metropolitana IV - CTM IV e Centro de Reeducação Feminino de Santarém - CRF-STM.

Valor Total: R\$ 11.175,00

Data da Assinatura: 15/07/2015.

Vigência: 15/07/2015 a 14/07/2016.

Orçamento:

Funcional Programática: 03.421.1316.6298 e 03.421.1316.6297; Natureza da Despesa: 449052 e 339030; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratado: EMPRESA TEIA GLOBAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA.

Endereço: Rua Úrsula P.R. Fonte, 330, lote 13 a 15, jardim Belo Horizonte Galpão 002 - Bairro: Pintagueiras - CEP: 42.700-000

- Lauro de Freitas/BA.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 856495

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 16

Data da assinatura: 24/07/2015

Classificação do Objeto: outros

Motivo: prazo da execução da obra.

Vigência: 25/07/2015 a 30/09/2015.

justificativa: O prazo de execução da obra será prorrogado pelo período de 65 (sessenta e cinco) dias, iniciando sua vigência em 25/07/2015 e encerrando em 30/09/2015, e a luz dos ditames do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93;

Contrato: 021

Exercício: 2011

Contratado: CON-ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 664 - Sala A. Bairro: Coqueiro.

CEP: 66.670-000. Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 856505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, ainda, considerando a decisão tomada pelo Presidente da Comissão Permanente Licitação no bojo da Tomada de Preço nº 004/2015/SUSIPE (Processo nº 2015/171361) cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de Reforma na Unidade Básica de Saúde do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, localizado no Complexo de Americano, na cidade de Santa Isabel/PA, decide adjudicar e homologar o aludido certame, efetuado sob o critério de Tomada de Preço do Tipo Menor Preço sob Regime de Empreitada por Preço Global, em favor da seguinte licitante vencedora relacionada abaixo: